

Deve o funcionário aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*. 1000304637

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação), e por meu despacho datado de 3 de Agosto de 2006, nomeei:

Maria Helena da Silva Ferreira, técnica profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação), escalão 1, índice 199.

Deve a interessada aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Albano Conceição Pereira Santos*. 1000304789

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, foi renovado o seguinte contrato a termo resolutivo certo, com Anabela Henriques de Almeida Peralta, a exercer funções no âmbito da categoria de assistente administrativo, por mais um ano.

8 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*. 1000304804

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao despacho n.º 216/2006, do presidente da Câmara Municipal e ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, determino a anulação do presente procedimento do concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — animação educativa e sócio-cultural, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 194, de 10 de Outubro de 2005.

2 de Agosto de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Ana Mafalda dos Prazeres Sadio*. 1000304791

Aviso

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado, pelo período de mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o técnico superior 2.ª classe (arquitecto) João Miguel Ramalheite Ribeiro Marques Calado, para exercer funções na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, da Câmara Municipal de Alter do Chão, com início a 5 de Setembro de 2006, índice 400, escalão 1, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 de Agosto de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Ana Mafalda dos Prazeres Sadio*. 1000304792

Aviso

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início a 31 de Agosto de 2006 com os animadores (área de informática) Vera Mónica Pires Cipriano e Ricardo Manuel Pedrogam Fernandes, para exercer funções no espaço da internet na Câmara Municipal de Alter do Chão.

2 de Agosto de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Ana Mafalda dos Prazeres Sadio*. 1000304793

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso

Renovação de contrato

Para os devidos efeitos se torna público que foi renovado o contrato de trabalho a termo celebrado com Dora Marina Simões Cardoso, assistente administrativo — renovado até 1 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que a renovação deste contrato foi feita com base no n.º 1 do artigo 139.º do Novo Código do Trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*. 1000304806

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso

Torna-se público o meu despacho proferido no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o qual determinou a nomeação definitiva da candidata Vera Fernanda Castelhamo Romeiro Jardim, conforme aprovação no respectivo estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — ciências da comunicação, escalão 1, índice 400, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Janeiro.

A presente nomeação foi precedida de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias contados a partir da data da respectiva publicação no *Diário da República*.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*. 3000214005

Aviso

Torna-se público o meu despacho, o qual determina, no uso da competência que me confere a alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a nomeação, na sequência de concurso interno de ingresso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2006, para a categoria de chefe de Repartição de Facturação, Leituras e Controlo de Cobranças da Divisão Comercial, escalão 1, índice 460, do candidato Diamantino Alves Lopes, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º, alínea *c)*, e do n.º 1 do artigo 7.º ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*. 3000214006

Aviso

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com os meus despachos de 8 de Agosto de 2006, no uso da competência própria, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento de lugares do quadro de pessoal desta autarquia:

CEI 02/06) encarregado do serviço de higiene e limpeza;
CEI 03/06) técnico superior de 2.ª classe (direito).

2 — Número de lugares e prazo de validade dos concursos:

CEI 02/06) válido para três vagas e para as que vierem a ocorrer até ao prazo máximo de um ano, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

CEI 03/06) válido para duas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho; 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local. Os conteúdos funcionais são os definidos:

CEI 02/06) pelo Despacho n.º 27/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 1995;

CEI 03/06) pelo Despacho n.º 10688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1999.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

CEI 02/06) possuir o 9.º ano de escolaridade;

CEI 03/06) possuir a licenciatura em direito.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal, e telefone se houver);

b) Identificação do concurso e referência a que se candidata;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere no n.º 6.1.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

d) Fotocópia de documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

9.1 — Avaliação curricular (AC), onde serão avaliadas as habilitações literárias (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

A avaliação curricular terá carácter eliminatório e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,3) + (FP \times 0,3) + (EP \times 0,4)$$

9.2 — Prova de conhecimentos (PC), é escrita, sendo constituída por duas partes: conhecimentos gerais e específicos, e visa avaliar os

conhecimentos académicos dos candidatos, bem como a sua capacidade de análise, de expressão e objectividade, incidindo sobre as matérias infra-enunciadas.

A prova será valorada na escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A prova terá a duração máxima de duas horas, sendo apenas permitida a consulta da legislação mencionada no presente aviso.

Programa da prova — CEI 02/06):

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio.

Regulamento Municipal de Higiene Urbana do Concelho do Barreiro, publicado no apêndice 76 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2000.

Programa da prova — CEI 03/06):

Regime Jurídico de Emprego;

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Deontologia do Serviço Público;

Código do Procedimento Administrativo;

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias e respectivas competências;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;

Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e de Contratação Pública, Relativa à Locação e Aquisição de Bens Móveis e Serviços;

Regime Jurídico do Ilícito de Mera Ordenação;

Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas;

Regime de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais;

Regulamento da Venda Ambulante do Concelho do Barreiro;

Regulamento Municipal de Higiene Urbana do Concelho do Barreiro;

Medidas de Modernização Administrativa — estruturas de receptividade, atendimento e audição de utentes;

Sistema de qualidade em serviços públicos;

Regime Legal Aplicável à Defesa dos Consumidores;

Regime da Venda de Bens de Consumo e das Garantias a ela Relativas;

Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

Regime Excepcional para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

Indica-se a legislação e bibliografia necessária para a preparação da prova de conhecimentos — CEI 03/06):

Legislação:

Constituição da República Portuguesa;

Regime Jurídico de Emprego, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 31 de Março, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho, Decreto-

-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril, Decreto-Lei n.º 135/92, de 16 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Deontologia de serviço público: Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º);

Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi introduzida por esse diploma;

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias e Respectivas Competências, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e de Contratação Pública, relativa à Locação e Aquisição de Bens Móveis e Serviços, Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de Junho;

Regime Jurídico do Ilícito de Mera Ordenação, Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;

Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, regulado pelo Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 139/99, de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 222/2000, de 9 de Setembro, e Decretos-Lei n.º 57/2002, de 1 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/99, de 1 de Abril;

Regime de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, regulado pelo Decreto-Lei n.º 417/83, de 25 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 72/94, de 3 de Março, Decreto-Lei n.º 86/95, de 28 de Abril, e Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio;

Regulamento da Venda Ambulante do Concelho do Barreiro, publicado no apêndice n.º 177 ao *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Novembro de 2003;

Regulamento Municipal de Higiene Urbana do Concelho do Barreiro, publicado no apêndice n.º 76 ao *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Maio de 2000;

Medidas de Modernização Administrativa — estruturas de receptividade, atendimento e audição de utentes, Decreto-Lei n.º 135/99, de 24 de Abril, com as alterações constantes dos Decretos-Leis n.ºs 28, 29 e 30/2000, de 13 de Março;

Livro de Reclamações: Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro;

Sistema de qualidade em serviços públicos, Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13 de Maio;

Regime Legal Aplicável à Defesa dos Consumidores, Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, Declaração Rectificativa n.º 16/96, de 13 de Novembro, Decreto-Lei n.º 234/99, de 25 de Junho;

Regime da Venda de Bens de Consumo e das Garantias a ela Relativas, Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril;

Lei de acesso aos documentos administrativos, LADA, aprovada pela Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, e pela Lei n.º 94/99, de 16 de Julho;

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2000, de 20 de Julho e 30-A/2000, de 20 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro. Portarias n.ºs 1105/2001, 1111/2001 e 1136/2001;

Regime Excepcional para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Bibliografia:

Freitas do Amaral, Diogo, Direito Administrativo;
Alfaia, João, Conceitos Fundamentais do Funcionalismo Público;
Fernandes, José Pedro, Dicionário Jurídico da Administração Pública;
Direcção-Geral da Administração Pública, Regime Geral da Função Pública, colectânea de legislação;

Esteves de Oliveira, Mário; Gonçalves, Pedro Costa; Pacheco de Amorim, João; Código do Procedimento Administrativo Comentado; Santos, Manuel Simas e Sousa, Jorge Lopes; Código Anotado Contra Ordenações, Anotações ao Regime Geral;

Costa, Adalberto e Silva, António Eurico, Urbanismo, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Anotado e Comentado;

Carapeto, Carlos e Fonseca, Fátima, Administração Pública — Modernização, Qualidade e Inovação;

Secretariado para a Modernização Administrativa, Deontologia e Ética do Serviço Público — Contributos para uma Sistematização da Ética Profissional dos Funcionários;

Secretariado para a Modernização Administrativa, Os Direitos do Cidadão face à Administração Pública;

Secretariado para a Modernização Administrativa, Desburocratização uma Administração para o século XXI;

Secretariado para a Modernização Administrativa, Contributos para uma nova cultura na gestão pública.

9.3 — Entrevista (*ENT*) — pretende avaliar numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, na escala de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,4 \times AC) + (0,5 \times PC) + (0,2 \times ENT)$$

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitadas.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantido a reserva de um lugar para os candidatos com deficiência, ao concurso CEI 02/06). As quotas de emprego referidas aplicam-se a um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % com o âmbito de aplicação definido nos termos do n.º 2 do referido diploma legal.

15 — De acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, os candidatos admitidos no concurso CEI 03/06) serão em regime de estágio, que tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

O júri do estágio será simultaneamente o júri do concurso.

A avaliação do estágio será feita com base:

- No relatório de estágio (*RE*), a apresentar pelo estagiário;
- Na avaliação de desempenho (*AD*), obtida durante aquele período;
- Na avaliação de cursos de formação (*FP*), que eventualmente venham a ter lugar.

16 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (RE \times 0,4) + (AD \times 0,4) + (FP \times 0,2)$$

17 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

18 — Constituição dos júris:

CEI 02/06):

Presidente — Carla Costa, chefe de Divisão de Higiene Urbana.
Vogais efectivos:

Juvenal Silvestre, chefe dos Serviços de Higiene e Limpeza da Divisão de Higiene Urbana, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Cristina Lopo, chefe de Secção da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Orlando Botinas, encarregado do Serviço de Higiene e Limpeza da Divisão de Higiene Urbana.

Carla Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

CEI 03/06):

Presidente — Beatriz Peres, chefe Divisão de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Nelson Marques, assessor principal do Gabinete Jurídico, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Carla Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

José Francisco Fonseca, director de Projecto Municipal para a participação;

Carla Filipe, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

16 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*. 3000213999

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 558/2006

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe/gestão autárquica.

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 8 de Agosto de 2006, e na sequência do concurso aberto por aviso datado de 13 de Junho de 2006, foram nomeados para o lugar de técnico superior de 1.ª classe/gestão autárquica, os candidatos:

	Valores
Gualter Bruno Rodrigues Duarte	15,67
Maria João Martins Carvalho	15,34
Carina Filipe Oliveira Teles Caniço	15,29
Ana Luísa Carvalho Rodrigues da Silva Henriques	14,96

Mais se torna público que os candidatos nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Isento de fiscalização prévia.)

8 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*. 1000304781

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso

Loteamento urbano

Discussão pública

Fernando Sousa Caeiros, presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, relativa à operação de loteamento urbano, requerida FUCRA — Empreendimentos Imobiliários, L.ª, com sede na Rua de Câmara Pestana, 23-B, em Vila Viçosa, que incide sobre o prédio rústico, sito nos Farejais e Rua de José Cardoso Pires, na vila, freguesia e concelho de Castro Verde, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 107, secção S, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castro Verde com o n.º 00870/140489/Castro Verde.

O período de discussão pública terá início no oitavo dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

O processo de loteamento pode ser consultado na Secção Técnica Administrativa, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões que eventualmente os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por escrito, sob registo, na Câmara Municipal. Não serão consideradas as reclamações, sugestões, observações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*. 1000304798

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Vera Lúcia Monteiro Rafael, com a categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 1 de Agosto de 2006.

11 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*. 1000304786

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal datado de 2 de Agosto de 2006, foi determinada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ao funcionário:

Arménio Silva Filipe, categoria actual — motorista de pesados, índice 160; categoria após reclassificação — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 165.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino*. 1000304794

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso

Licenciamento de alteração de operação de loteamento

Durval Carlos Almeida Faria, vereador da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento que João Luís Soares dos Reis Índio, pretende levar a efeito no prédio sito nos Portões Vermelhos, lotes 11, 16 e 17, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa (Açores).

O respectivo projecto, será exposto na sede do município e na sede da Junta de Freguesia do Rosário.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição